



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

JORNAL O GRITO

Edição: 639, de 29/3 a 04/4/2004

Página: 13

DECRETO Nº 795, 05 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV (1º parte) da lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **E. NEVES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME**, com sede na Rua Santo Inácio, nº 85, parte, Centro - Rio de Janeiro - RJ., inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.754/0001-12, com vistas a publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme consta do processo administrativo nº 2382/04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de março de 2004.


Carlo Busatto Junior
Prefeito